



Prefeitura Municipal de Timon

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI
Suporte Técnico

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município de Timon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade do povo timonense, que está enfrentando unido a grave pandemia causada pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o momento em que o país atinge a triste marca de mais de cinquenta mil mortes da Covid-19, não está sendo indiferente aqui em Timon a este momento de perda, tristeza e de pesar, que já somam à morte de quarenta e três timonenses ocorridas até o momento em decorrência do coronavírus;

CONSIDERANDO que mais do que números, são pessoas, amadas e importantes para outras pessoas, conhecidas do cotidiano, cheias de sonhos, mas tiveram suas vidas interrompidas, na qual, o Município de Timon se solidariza com os familiares e amigos daqueles que perderam a vida;

CONSIDERANDO a dor de tantas famílias timonenses que perderam seus entes queridos pela pandemia, sem poder render-lhe as justa homenagens; e

CONSIDERANDO por fim, a desolação que se abate sobre cada uma das famílias enlutadas, da qual compartilha, sensibilizado, todo o povo timonense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Timon, por 3 (três) dias contados desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento:

- a) do Servidor Público Municipal IGLESIAS ALVES;
- b) do Senhor FRANCILIO DE SOUSA PIRES, e
- c) de todas às vítimas da COVID-19 ocorridas até o momento no Município de Timon.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 21 de junho de 2020; 129º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

SEMS

PORTARIA Nº 03, DE 21 DE JUNHO DE 2020.

Suspender o expediente na
Unidade Básica de Saúde do
Bairro São Benedito, em virtude
do falecimento do Senhor

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA, no uso das atribuições legais, e

Considerando o falecimento do Agente Comunitário de Saúde, o senhor Iglesias Alves da Costa e Sousa, ocorrido nesta madrugada, a Prefeitura Municipal de Timon e a Secretaria Municipal de Saúde, se solidarizam com a família e amigos. Neste momento de dor, ratificamos nosso voto de pesar pela grande perda e agradecemos à dedicação e trabalho prestado ao Município.

Considerando seu valoroso trabalho e dedicação ao Município de Timon, à Secretária de Saúde, e, principalmente na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Benedito;

Considerando a decretação de luto por 3 (três) dias,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente na Unidade de Saúde do Bairro São Benedito nessa segunda-feira, dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Timon-MA, em 21 de junho de 2020.

Dê ciência. Publica-se. Cumpra-se.

Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0175/2020-GP

MUNICIPIO
DE
TIMON:0611
5307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2020.06.21 19:59:30
-03'00'

